

A INTERRUPÇÃO DA GESTAÇÃO DE FETOS ANENCÉFALOS: O POSICIONAMENTO CONSTITUCIONAL DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Gilson Lima Costa¹

Alexandre Ernesto²

RESUMO

Nos casos de fetos anencéfalos, a discussão sobre a interrupção da gravidez ultrapassa as questões políticas e sociais para alcançar um debate jurídico sem precedentes na jurisdição nacional, no qual o Supremo Tribunal Federal posicionou o mais importante julgamento sobre o tamanho da própria vida, sopesando a dignidade da mulher e a dignidade do nascituro. O presente texto tem por finalidade o reconhecimento da posição jurídica adotada pelo Corte Suprema brasileira quando da aferição do Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n.º 54, com a identificação dos principais tópicos lá discutidos, temperados pelo direito comparado, com a distinção entre as votos vencidos e vencedores.

PALAVRAS-CHAVE: anencefalia, interrupção de gestação, aborto, arguição de descumprimento de preceito fundamental.